



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL PPG Educação/UFF N. 09/2024**

**SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATURA À BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE – CAPES**

O presente Edital tem por finalidade a seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), segundo o disposto no Edital N° 26/2024, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), o qual selecionará bolsistas para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

**1.1** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2** Discentes regularmente inscritos em cursos de doutorado selecionados poderão realizar parte do curso de doutorado em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final que deverá ocorrer no prazo regulamentar do Programa.

**1.3** A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Seguindo a cota estabelecida pela CAPES, ao PPG Educação/UFF caberá a seleção para 01 (uma) vaga.

**2.2** O Programa poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, isto é, ter concluído, com aprovação, as disciplinas obrigatórias e eletivas;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Doutorado;

VII - ter a declaração de proficiência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de proficiência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos dos Anexos II e III do Edital da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme o Anexo IV do mesmo Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitam as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos neste Edital.

**4.2** O candidato deverá enviar para o e-mail da Comissão de Bolsas do Programa (<[spu.ese.comissoes@id.uff.br](mailto:spu.ese.comissoes@id.uff.br)>) com os documentos e informações abaixo relacionados:

I – **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve conter:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

d) objetivo geral, formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos, definidos de forma clara, que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada, os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados.

II - **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem (UFF), justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta de aceite do coorientador no exterior**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato no Brasil, conforme modelo constante no Anexo V do Edital da CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES;

VI – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII – Alternativamente aos itens V e VI acima relacionados, o candidato poderá apresentar comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital CAPES 6/2024.

**4.3** As propostas serão analisadas e classificadas pela Comissão de Bolsas, considerando os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato, dispostos no item 3 deste Edital;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, pela análise do currículo Lattes considerando a produção acadêmica e o comprometimento com as atividades do programa;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Assim que concluída a análise documental, o resultado será publicado na página do PPG Educação/UFF.

**5.2** Os candidatos terão até 48h (quarenta e oito horas) da data da publicação para interpor recurso administrativo, encaminhado à Comissão de Seleção pelo e-mail disponibilizado <[spu.esse.comissoes@id.uff.br](mailto:spu.esse.comissoes@id.uff.br)>

## 6. O CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	11/12/2024 a 20/01/2025
Período de análise das inscrições	20/01/2025 a 22/01/2025
Divulgação dos resultados das propostas selecionadas	22/01/2025
Período de apresentação de recursos	24/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	28/01/2025
Divulgação do resultado final	29/01/2025

## 7. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

**7.1.** Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <<https://inscricao.capes.gov.br/>>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 26/2024 da CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós Graduação - PROPPi/UFF.

**7.2.** O candidato selecionado e candidatos aprovados excedentes deverão preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

**7.3** Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

Niterói, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Cesar Rodrigues Carrano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF